



ASSUNTO:
Redefinição dos limites de praça

ARQ. CAROLINA LÚCIA STEIN
Coordenação de Projetos Urbanos
CPU-CPM

HOMOLOGO
EM 22 DE dezembro DE 1989

PREFEITO
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte de dezembro de 1989 -----

face ao disposto no art. 263 da Lei Complementar nº 43, de 21.07.79, aprova:
A redefinição dos limites de reserva de área destinada à praça, prevista entre a Avenida Cristóvão Colombo e Rua Gen. Couto de Magalhães, conforme o graficado em planta "2" anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Redefinição dos limites de praça

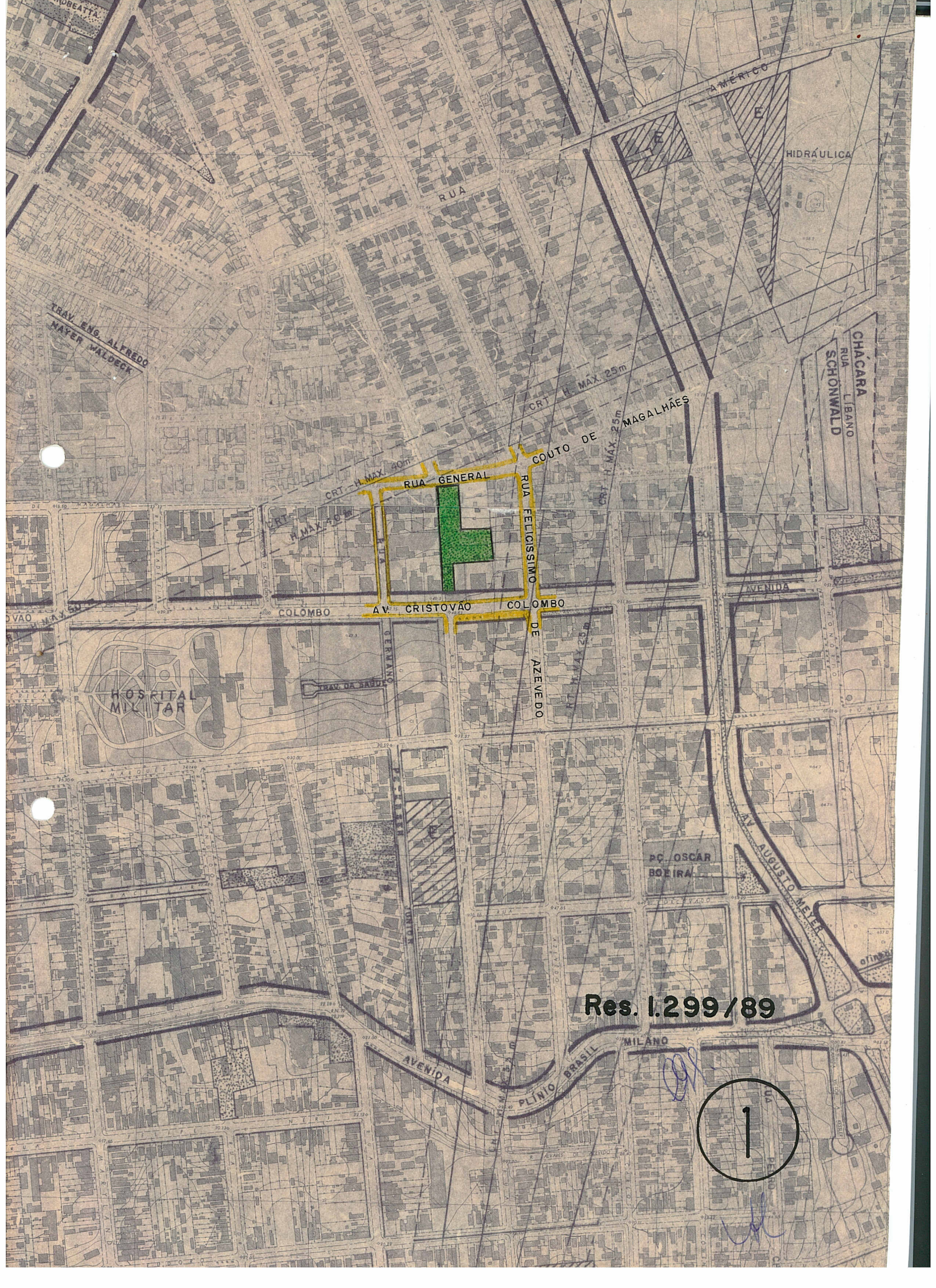
JUSTIFICATIVA

A presente alteração de traçado deve-se à ampliação de área de verde, criando novas frentes para a Avenida Cristóvão Colombo e Rua Felicíssimo de Azevedo por encontrar-se a área prevista interna ao quarteirão em questão. Possibilita, ao mesmo tempo, integrar à área verde o prédio de interesse sócio-cultural, de nº 3120, sendo assim mantida a reserva em Unidade Territorial carente de espaço aberto à recreação e lazer. A edificação de interesse sócio-cultural é mantida, podendo, futuramente, abrigar equipamento de caráter cultural público.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 02.233576.00.0.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



AMÉRICO

RUA

HIDRÁULICA

TRAV. ENG. ALFREDO
MAYER WALDECK

CHACARA
LIBANO
SCHONWALD

CRT - H. MAX. 25m

COUTO DE MAGALHÃES

CRT - H. MAX. 40m

RUA GENERAL

CRT - H. MAX. 25m

CRT - H. MAX. 10m

RUA FELICISSIMO
DE AZEVEDO

AV. CRISTOVÃO

COLOMBO

HOSPITAL
MILITAR

PC. OSCAR
BOEIRA

AV. AUGUSTO MEYER

Res. 1.299/89

AVENIDA

PLINIO BRASIL

MILANO

1

